



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 292/2009

DÁ O NOME DE FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada por força desta Lei, de “**Francisco Ferreira de Araujo**” a Rua que se inicia ao Norte com a Rua Benigno Dantas de França, limita-se a Oeste com a Granja Beira Rio e as terras João Inácio da Silva e a Leste com a Rua Projetada, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba,
em 03 de abril de 2009.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal